DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITUAÇU
TERRA DA ALEGRIA

Prefeitura Municipal de Ituaçu

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA . . . . . .

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 085/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à Servidora **Maria da Glória Miranda Chaves Caires,** e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ituaçu.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DA GLÓRIA MIRANDA CHAVES CAIRES**, encontra-se empossada neste Município desde 12/07/2010, com o cargo de Professora no regime de 20 horas semanais, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento competente a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio à Servidora **MARIA DA GLÓRIA MIRANDA CHAVES CAIRES**, matrícula funcional nº **1435**, portadora do RG nº 02582353 14 SSP/BA, sem prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia **05/10/2026** até **02/01/2027**.

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros da Servidora.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUAÇU-BA, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

PORTARIA SMEI Nº 086/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à Servidora **Josiana Teixeira Correia,** e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com os demais dispositivos legais:

CONSIDERANDO que a fundamentação para concessão da Licença Prêmio vem estabelecida no artigo 107 da Lei Municipal nº 720/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ituaçu.

CONSIDERANDO que a servidora **JOSIANA TEIXEIRA CORREIA**, encontra-se empossada neste Município desde 09/07/2012, com o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, no regime de 40 horas semanais, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, e que cumpriu o prazo estabelecido no artigo 107 da Lei 720/2003;

CONSIDERANDO que a outorga deve ser discricionária e seu deferimento competente a este Órgão;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio à Servidora **JOSIANA TEIXEIRA CORREIA**, matrícula funcional nº **2851**, portadora do RG nº 15065328-02 SSP/BA, sem prejuízo da remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando a partir do dia **05/10/2026** até **02/01/2027**.

Art. 2º Comunique a Divisão de Recursos Humanos para que procedam as anotações necessárias nos registros da Servidora.

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Frei Pedro Tomás Margallo, Centro Administrativo,sala nº 15
E-mail: sec.ituacu@gmail.com Telefone (77) 3415-2643

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITUAÇU-BA, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Ricardo Emanuel Anjos Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025

Visite Ituaçu
O portal da Chapada Diamantina.